



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI 0026574-29.2020.4.01.8008
CONTRATO Nº 28/2021

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA DIURNA E NOTURNA NAS INSTALAÇÕES DA SEÇÃO E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA FEDERAL EM MINAS GERAIS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS E A EMPRESA **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**

A UNIÃO, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.452.786/0001-00, sediada na Avenida Álvares Cabral, 1.805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor da Secretaria Administrativa, o Dr. Raimundo do Nascimento Ferreira, por delegação na Portaria N.10/94 - DIREF, de 11/06/2014, alterada pela Portaria DIREF N. 37, de 15/03/2016, ambas do MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no artigo 2º, § 2º da Resolução nº 079, de 19/11/2009, do Conselho da Justiça Federal, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GUARDSEG VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.891.583/0001-01**, estabelecida na Rua Gentil Portugal do Brasil nº 517 - Camargos, Belo Horizonte - MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante, o Sr. Carlos Magno Abranches dos Santos, CPF/MF nº [REDAZIDA] ajustam e celebram entre si o presente **Termo Aditivo**, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fulcro no art. 65, I, b e § 1º da Lei n. 8.666/93, visando à adequação do quadro de pessoal contratado, conforme Anexo III - Demonstrativo dos Postos de Trabalho de Belo Horizonte e das Subseções Judiciárias de Minas Gerais que integra este Termo Aditivo como anexo, promove-se, a partir de 03/10/2023:

- a) a exclusão de três vigilantes 44 horas em Contagem;
- b) a inclusão de três vigilantes 44 horas (com intervalo intrajornada usufruído) em Belo Horizonte.

Parágrafo único: Em face das alterações promovidas pelo caput, o valor mensal do contrato será alterado de R\$1.142.032,74 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, trinta e dois reais e setenta e quatro centavos) para **R\$1.142.272,41** (um milhão, cento e quarenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos), a partir de 03/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes destas alterações correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Federal, conforme a Natureza de Despesa 339037-03, empenhadas com créditos do Programa de Trabalho *Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional* (PTRES 168312).

Parágrafo Único: Foram emitidas as notas de empenho 2023NE196 e 2023NE197 para atender as despesas inerentes à execução deste contrato no exercício em curso, correndo as despesas dos exercícios subsequentes à conta das respectivas dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: Nos termos da cláusula Dezesesseis do contrato, a contratada deverá providenciar a complementação da garantia, observando o novo valor estipulado por este Termo Aditivo, obtendo anuência expressa do garantidor acerca das alterações implementadas.

CLAUSULA QUARTA: PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente, para um só efeito.

RAIMUNDO DO NASCIMENTO FERREIRA
Diretor da Secretaria Administrativa da
Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais

CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS
Guardseg Vigilância e Segurança Eireli

Documento assinado digitalmente

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DOS POSTOS DE TRABALHO

DEMONSTRATIVO DOS POSTOS DE TRABALHO DE BELO HORIZONTE E DAS SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE MINAS GERAIS

ANEXO III

ITEM	SEÇÃO/SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA	DESCRIÇÃO DOS POSTOS												TOTAL POSTOS	TOTAL HOMENS
		DIURNO 220HM		DIURNO 220HM LÍDER		DIURNO 12HX36H (COM INTERVALO)		DIURNO 12HX36H (INTERVALO INDENIZADO FINAIS SEMANA E FERIADOS)		DIURNO 12HX36H (INTERVALO INDENIZADO)		NOTURNO 12HX36H (INTERVALO INDENIZADO)			
		44h		44h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h		12h x 36h			
Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto	Nº Postos	Quant. Homens Por Posto		
1	Belo Horizonte	26	1	3	1	10	2	0	0	1	2	11	2	51	73
2	Contagem	0												0	0
3	Divinópolis									1	2	1	2	2	4
4	Governador Valadares	2	1					1	2			1	2	4	6
5	Itaúna	1	1							1	2			2	3
6	Itulubá									1	2	1	2	2	4
7	Jerônimo	2	1									1	2	3	4
8	Juiz de Fora	1	1					2	2			2	2	5	9
9	Lavras	1	1							1	2			2	3
10	Manhuaçu	2	1									1	2	3	4
11	Montes Claros	1	1					1	2					2	3
12	Muriae									1	2	1	2	2	4
13	Paracatu									1	2	1	2	2	4
14	Pescas	2	1											2	2
15	Patos de Minas									1	2	1	2	2	4
16	Poços de Caldas	2	1									1	2	3	4
17	Ponte Nova									1	2	1	2	2	4
18	Pouso Alegre									2	2			2	4
19	São João Del Rei									1	2	1	2	2	4
20	São Sebastião do Paraíso	3	1											3	3
21	Sete Lagoas	1	1					1	2					2	3
22	Teófilo Otoni	3	1											3	3
23	Uberaba	4	1							1	2	1	2	6	8
24	Unai									1	2			1	2
25	Varginha	1	1							1	2	1	2	3	5
26	Vipoca	1	1					1	2					2	3
TOTAL GERAL		53	53	3	3	10	20	6	12	15	30	26	52	113	170



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MAGNO ABRANCHES DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo do Nascimento Ferreira, Diretor(a) da Secretaria de Administração do Foro**, em 05/10/2023, às 14:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0488884** e o código CRC **4E8D7AB8**.